



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 775/GDGSET, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 81 da [Resolução Administrativa nº 2.381, de 3 de outubro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Administração e, nos seus impedimentos e afastamentos, ao substituto legal, para autorizar alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas, relativo aos créditos orçamentários consignados ao Tribunal, conforme prevê o art. 81, inciso XII, alínea I, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, aprovado por meio da [Resolução Administrativa nº 2.381, de 3 de outubro de 2022](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.